

LEI Nº 1.089 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Projeto de Lei nº 03/2016
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO FUSCA”

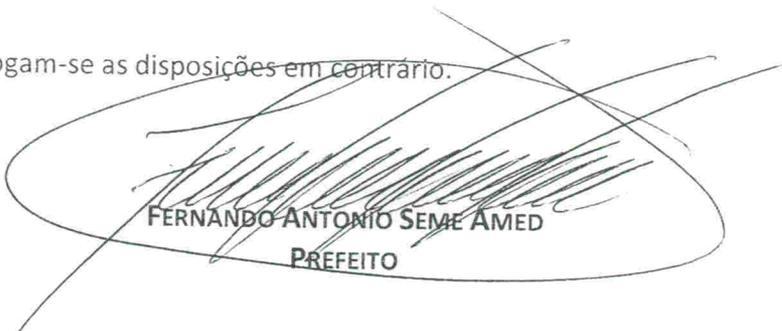
FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Dia do Fusca no Município de São Lourenço da Serra, a ser comemorado no 3º Domingo do mês de fevereiro de cada ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração